



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 21/06/10  
Elcione

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Fecultativas

Ao Deputado Mauro  
Tanay  
para relatar.

Em 22/06/10

  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça





**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI N° 40**

**PROCESSO AL - 985/10**

**AUTOR: MARDEN MENEZES**

**RELATOR: MAURO TAPETY**

**I – RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Institui no Calendário Oficial do Estado do Piauí. O “Dia Estadual do Biomédico”** e dá outras providências.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III e 75 da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105 do Regimento Interno.

No calendário oficial de datas comemorativas de 2010, já consta o dia 20 de novembro como Dia do Biomédico, pretendendo o legislador incluí-lo também no Calendário Oficial do Estado do Piauí.

**II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 01 de julho de 2010.**

Dep. **MAURO TAPETY**  
Relator

APROVADO A UNI... ADI  
em, 09/11/2010

Presidente da Comissão de  
Justiça